

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.30.219, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONSÓRCIO CONECTAR, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI N $^\circ$ 0003504/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

2.377 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEOUÊNCIAS - COVID 19 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 0000 PROPRIA

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

R\$

7.250,00

TOTAL....R\$

7.250,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NIVEL CENTRAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

7.250.00

TOTAL....R\$

7.250,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GESTOR DA UGCC

Decreto N. 30,219/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL